

PROVAS FUNCIONAIS E CONCURSOS DO CAVALO PÔNEI

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - As provas funcionais e concursos, serão organizados pelos promotores dos eventos, que nomearão Comissão Organizadora para tal fim, segundo as normas básicas do presente regulamento .

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor de Provas e dois Secretários, podendo o Diretor de Provas nomear tantos auxiliares quantos julgar necessários .

Art. 2º - A ordem de participação dos conjuntos nas provas e concursos será definida por sorteio antes do início das mesmas .

DAS CATEGORIAS

Art. 3º - Os participantes serão divididos em 4 (quatro) categorias de idade :

Mirim : até 8 (oito) anos

Infantil: de 9 (nove) a 13 (treze) anos

Júnior: de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos

Adulto: de 18 (dezoito) a 35 (trinta e cinco) anos

Master: acima de 35 (trinta e cinco) anos

§ 1º - A idade limite mínima ou máxima será considerada tomando-se por base o ano da realização da prova ou concurso . Ex: O cavaleiro completou 10 (dez) anos, no ano anterior á realização da prova, logo será considerado como tendo 11 (onze) anos .

§ 2º - Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar das provas e concursos, mediante autorização e termo de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis .

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Em todos os torneios e concursos as *inscrições* serão feitas em nome do proprietário atual do animal , que será responsável pela apresentação da documentação do animal, do cavaleiro, quando houver .

§ 1º - Somente poderão participar animais com registro definitivo .

§ 2º - Cada proprietário poderá inscrever quantos animais desejar em cada torneio ou concurso .

§ 3º - Cada cavaleiro poderá participar com, no máximo 3 (três) animais

§ 4º - Cada animal somente poderá ser montado por um único cavaleiro, conforme inscrito .

§ 5º - As *inscrições* encerram - se - ão, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, não sendo permitido, em hipótese alguma, após início das mesmas .

DAS PROVAS

Art. 5º - Cada etapa será composta de 3 (três) provas : 5 tambores, 6 balizas e maneabilidade .

§ 1º - A prova de 6 balizas será realizada em primeiro lugar, seguida pela de 5 tambores e, por último a de maneabilidade.

§ 2º - As provas serão corridas contra o cronômetro, obedecendo - se a ordem de largada previamente sorteada .

§ 3º - Os tempos cronometrados serão anunciados imediatamente após a realização do percurso pelo conjunto, antes do próximo concorrente .

§ 4º - No caso de provas simultâneas, será tomado o tempo de todos os concorrentes, individualmente, para a formação das duplas, que disputarão a fase eliminatória em número de 2, 4, 8, ou 16 concorrentes no máximo .

§ 5º - As duplas serão formadas, tomando - se como base o tempo classificatório, sempre os melhores com os piores (ex: o 1º com o 16º ; o 2º com o 15º ; o 3º com o 14º) e assim sucessivamente .

§ 6º - A preferência da pista será de quem tiver o menor tempo classificatório em cada dupla .

§ 7º - Serão tomados os tempos dos conjuntos, eliminando - se o de pior tempo em cada dupla, sucessivamente .

DAS PENALIDADES

Art. 6º - Serão penalizados com os seguintes tempos as faltas :

I - Queima de linhas demarcatórias : 2 (dois) segundos .

II - Derrubada de balizas ou tambores : 4 (quatro) segundos .

III - Nos saltos , o derrube de varas móveis : 4 (quatro) segundos .

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - São casos de desclassificação:

- I - A não realização ou realização parcial de qualquer figura;
- II - Erro de percurso não corrigido antes de a execução do obstáculo seguinte;
- III - Fazer o reconhecimento do percurso montado;
- IV - Mais de 1 (um) minuto no mesmo obstáculo para iniciar sua execução;
- V - Auxílio de terceiros;
- VI - Aplicação de qualquer castigo violento no animal, seja por meio de rebenque, embocadura, espora e, especialmente, maltratos à cabeça do animal, a critério do Diretor de Provas;
- VII - Será desclassificado o conjunto cujo cavaleiro, em caso de queda, conduzir, desmontado, o animal em parte do percurso;
- VIII - Não portar capacete, botas ou botinas, não se apresentar para a partida após 1 (um) minuto da chamada, obstruir deliberadamente, a passagem de outro concorrente, desacatar o júri ou qualquer auxiliar de pista, utilizar espora com roseta .

Art. 8º - As provas de maneabilidade serão feitas mediante croquis aprovados pela A.B.C.C.Pônei, e serão sorteadas antes do início da 1ª prova, após o encerramento das inscrições. A prova de maneabilidade é uma disputa caracterizada por velocidade, agilidade, versatilidade e resistência. O vencedor é o animal que fizer o percurso mencionado no croquí anexo, em menor tempo. Cada falta cometida penaliza o animal em 5 (cinco) segundos.

DO CONCURSO DE CHARRETEAMENTO

Art. 9º - No concurso de charreteamento as pistas serão as mesmas das provas eliminando - se os saltos, quando houverem, bem como as provas simultâneas, que serão corridas individualmente, ao cronômetro.

Esta prova obedece os seguintes requisitos:

§1º. - A análise do conjunto em estática mantendo-se desatrelado e avaliando-se as características morfológicas do animal ligadas a este tipo de funcionalidade. (Nota 20)

§2º. - Conduta do animal ao ato de atrelamento, habilidade do condutor e condição da arreata.

A avaliação do conjunto, perícia do condutor nas manobras do veículo e a sua postura assim como, as reações do animal aos comandos:

Direção

Curva à direita

Curva à esquerda

Parada

Partida

Parado

Recuo

§3º. - Apreciação do animal na dinâmica:

Beleza: pela energia, nobreza equilíbrio e elegância dos movimentos.

Elasticidade e amplitude das passadas revelando o seu rendimento.

Passadas amplas bem ritmadas e compassadas com ligeiro alçamento dos joelhos e jarretes o que reflete uma melhor segurança e regularidade.

§4º. - A classificação será do 1º. ao 6º. Prêmio. O animal levará essa pontuação para ser somada ao resultado da Maneabilidade e Concurso de Marcha ou Prova de Andamento valendo para o Concurso “Pônei Funcional Completo”.

DO CONCURSO DE MARCHA

DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE MARCHA

Art. 10º. - Andamento regular, com “apoio” alternado dos bípedes em lateral e diagonal, “a quatro tempos”, intercalados por momentos de tríplice apoio.

Art. 11º - Para a Raça Piquira será instituído um concurso de marcha, com 40 (quarenta) minutos de duração e inversão da direção do percurso na metade do tempo, concorrendo separadamente fêmeas, machos e castrados, realizados por juiz ou comissão escolhida especialmente para tal, desde que pertença(m) ao Quadro de Juizes da ABCCPônei.

FINALIDADE

Art. 12º. Concurso de marcha da Raça Piquira é uma prova pública, que tem como meta orientar os criadores, técnicos e demais interessados quanto as características genuínas do andamento marchado da Raça, onde serão observados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

1. Comodidade: É a qualidade pela qual o animal não transmite impactos verticais, frontais ou laterais, durante sua locomoção, proporcionando segurança e conforto ao seu cavaleiro. (Peso 10)
2. Estilo: É a qualidade demonstrada no andamento pelo equilíbrio, nobreza, energia e elegância dos movimentos. (Peso 05)

3. Regularidade: É a qualidade pela qual o animal mantém o mesmo ritmo, velocidade e tipo de andamento durante todo transcorrer da prova. (Peso 05)
4. Rendimento: É a qualidade na qual o animal cobre maiores distâncias, com menor número de passadas completas, graças uma amplitude, elasticidade, equilíbrio e desenvoltura dos seus movimentos. (Peso 05)
5. Gesto de Marcha: É a qualidade de movimentos dos membros anteriores e posteriores e de seu diagrama de apoios característicos da marcha genuína da Raça Piquira.(Peso 05)

NORMAS GERAIS

Art. 13º. - Concurso aberto a animais no Registro Definitivo da Raça de qualquer idade, inclusive Castrados com registro, seguindo as seguintes normas:

I - A inscrição para o concurso deverá ser feita um dia antes do evento, na secretaria da Entidade promotora, pelo proprietário ou representante.

II - Neste concurso não existirão as categorias de cavaleiros, e a contagem de pontos obedecerá a mesma tabela das provas.

III - Os animais deverão comparecer devidamente arreados e identificados com um número de ordem de sua inscrição de modo visível, não só para o(s) árbitros(s) como também o público.

IV - Caso o animal seja ferrado, as ferraduras devem ser iguais pelo seu material, desenho, peso e que seja dos quatro membros.

V - Não será permitido o uso de esporas e qualquer tipo de açoite.

VI - O animal que no decorrer da prova manifestar claudicação (manqueira) ou sintomas de cansaço evidentes será retirado do Concurso de Marcha, após avaliação do Árbitro, não obtendo nenhuma pontuação.

VII - Neste concurso não existirão as categorias de cavaleiros , e a contagem de pontos obedecerá a mesma tabela das provas.

DAS CATEGORIAS

Art. 14º. - Os animais serão agrupados nas seguintes categorias:

Machos e Fêmeas:

- 1ª. Categoria - CAVALO/ÉGUA JOVEM - de 36 a 60 meses
- 2ª. Categoria - CAVALO/ÉGUA - de 61 a 108 meses
- 3ª. Categoria - CAVALO/ÉGUA SÊNIOR - acima de 108 meses

Parágrafo Único - A categoria que apresentar um número de animais inferior a 5(cinco), serão transferidos para categorias mais próximas de acordo com a idade.

CASTRADOS - Serão julgados separadamente, devendo ser registrados, de qualquer idade e em número mínimo de 3(três) animais.

ARREAMENTOS E ACESSÓRIOS

Art. 15º - Serão permitidos os seguintes arreamentos e acessórios :

- a) Sela - qualquer modelo , desde que devidamente equipada com armação, loro, estribo, cilha e/ou barrigueira .
- b) Manta - qualquer tipo, sendo o seu uso obrigatório .
- c) Peitoral - permitido como equipamento acessório da sela .
- d) Cabeçada - simples com testeira e faceira . O uso da ciscola (afogador) é optativo .
- e) Focinheira - utilização livre (qualquer modelo).
- f) Rédea - qualquer tipo, porém simples, proibido o uso de rédeas duplas, alemã, e de atar .
- g) Freio - qualquer modelo .
- h) Bridão - qualquer modelo, exceto o de rosca ou corrente .
- i) Barbela - qualquer modelo, no feito, simples ou dula, desde que não fira a barbada do animal, proibido a de arame, mesmo que encapada ou coberta .
- j) Gamarra - permitida a móvel proibida a de polo (fixa).
- k) Espora - permitido qualquer modelo desde que não seja pontiaguda ou com rosetas cortantes Rebenque - permitido os de haste flexível .

Art. 16º - São terminantemente proibidos :

- a) Freio indiano
- b) Racamore
- c) serrado ou cortadeira
- d) Meio queixinho
- e) Focinheira sem bridão ou freio
- f) Colar , pescoceira ou martingale
- g) Argolão

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art . 17º - A contagem de pontos de cada prova, obedecerá o seguinte critério :

1º lugar : 20 (vinte) pontos

2º lugar : 15 (quinze) pontos

3º lugar : 11 (onze) pontos

4º lugar : 08 (oito) pontos

5º lugar : 06 (seis) pontos

6º lugar : 05 (cinco) pontos

7º lugar : 04 (quatro) pontos

8º lugar : 03 (três) pontos

9º lugar : 02 (dois) pontos

10º lugar : 01 (um) ponto

Parágrafo Único - Para fazer jus à contagem referida neste artigo, cada categoria deverá contar com um número mínimo de 06 (seis) participantes. Quando não atingir tal número os pontos serão contados pela metade .

DA APURAÇÃO DA ETAPA

Art. 18º - Será considerado campeão, (Pônei Funcional Completo) em cada categoria, o conjunto que somar maior número de pontos na etapa e assim sucessivamente em ordem decrescente para as demais colocações . Se houver empate ficará melhor classificado o conjunto que obtiver o melhor resultado na prova de maneabilidade

DA PREMIAÇÃO

Art 19º - A premiação será definida pelo Núcleo ou Clube promotor .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Todo e qualquer recurso deverá ser feito, por escrito, à Comissão Organizadora do Evento, após cada prova e/ou etapa, e a comissão dará a decisão antes da próxima prova, ou antes do final da etapa , não cabendo nenhum outro recurso, ficando eliminado da disputa o cavaleiro que, por si ou por outrem em seu nome, praticar atos considerados ofensivos à Comissão Organizadora ou a qualquer membro da administração da Promotora do Evento ou da A.B.C.C.Pônei, bem como seus propositos .

Art. 21º - Os membros da Comissão Organizadora e seus auxiliares devem respeito e cordialidade aos participantes das provas .

Parágrafo Único - Quando os participantes forem ofendidos nos seus direitos individuais poderão recorrer à A.B.C.C.Pônei .

Art. 22º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento ou em última instância pela sua Diretoria .